



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

Estado de Minas Gerais
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 137, de 04 de Setembro de 2026.

PUBLICAÇÃO
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTIVA, MANDA PUBLICAR
O PRESENTE DOCUMENTO PARA CONHECIMENTO E
REINDICAÇÃO DA POPULAÇÃO.
() AFIIXADO (X) QUADRO DE AVISOS
DE 04/09/2026 04/10/26
RESPONSÁVEL

*Regulamenta a Lei Municipal nº 1.684/2022, que
autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder
auxílio financeiro a participantes de competições
oficiais.*

O Prefeito Municipal de Estiva, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, visando regulamentar a concessão de auxílio-financeiros a participantes de competições oficiais, autorizado pela Lei 1684 de 20 de Setembro de 2022,

DECRETA

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto estabelece os critérios, requisitos, procedimentos e obrigações para concessão de auxílio financeiro a atletas, equipes, treinadores e representantes esportivos do Município de Estiva/MG, nos termos da Lei Municipal nº 1.684/2022.

Art. 2º O auxílio financeiro destina-se exclusivamente ao custeio parcial ou integral de despesas relacionadas à participação em competições oficiais de caráter:

- I – Intermunicipal;
- II – Regional;
- III – Estadual;
- IV – Nacional;
- V – Internacional.

Art. 3º O auxílio poderá compreender despesas com:



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

Estado de Minas Gerais
GABINETE DO PREFEITO

- I – Transporte;
- II – Hospedagem;
- III – Alimentação;
- IV – Taxas de inscrição;
- V – Uniformes e materiais esportivos, quando previamente autorizados pela Diretoria Municipal de Esportes.

CAPÍTULO II

DOS REQUISITOS PARA CONCESSÃO DO AUXÍLIO

Art. 4º Para recebimento do auxílio financeiro, o beneficiário deverá cumprir cumulativamente os seguintes requisitos:

- I – Residir no Município de Estiva/MG há pelo menos 05 (cinco) anos;
- II – Representar oficialmente o Município em competição esportiva oficial;
- III – Apresentar convite, inscrição, regulamento ou documento oficial da competição;
- IV – Estar regularmente inscrito na competição;
- V – Não possuir pendências de prestação de contas junto ao Município;
- VI – Protocolar o pedido com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da realização do evento, salvo casos excepcionais devidamente justificados;
- VII – Estar em situação regular perante a Fazenda Pública Municipal.

Art. 5º O pedido de auxílio deverá conter:

- I – Requerimento formal assinado pelo atleta ou responsável legal;



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

Estado de Minas Gerais
GABINETE DO PREFEITO

II – Documento de identificação e comprovante de residência;

III – Comprovante de inscrição ou convocação para o evento;

IV – Calendário oficial da competição;

V – Orçamento estimado das despesas;

VI – Dados bancários do beneficiário.

CAPÍTULO III

DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE E APROVAÇÃO

Art. 6º A concessão do auxílio dependerá de análise da Diretoria Municipal de Esportes, observando-se:

I – Relevância da competição;

II – Representatividade do Município;

III – Histórico esportivo do atleta ou equipe;

IV – Disponibilidade orçamentária;

V – Interesse público esportivo.

Art. 7º O auxílio financeiro possui caráter discricionário, não constituindo direito adquirido ao solicitante, mesmo em caso de participações anteriores.

Art. 8º O valor concedido observará os limites estabelecidos na Lei Municipal nº 1.684/2022.



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

Estado de Minas Gerais
GABINETE DO PREFEITO

CAPÍTULO IV

DAS OBRIGAÇÕES DO BENEFICIÁRIO

Art. 9º O beneficiário deverá:

- I – Utilizar os recursos exclusivamente para a finalidade concedida;
- II – Representar o Município de forma ética e respeitosa;
- III – Fazer menção ao apoio da Prefeitura Municipal de Estiva/MG sempre que possível em uniformes, redes sociais, entrevistas e materiais de divulgação;
- IV – Participar da competição informada no requerimento;
- V – Apresentar prestação de contas completa no prazo máximo de 10 (dez) dias após o término do evento.

CAPÍTULO V

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 10 A prestação de contas deverá conter:

- I – Relatório detalhado da participação no evento;
- II – Resultados obtidos;
- III – Comprovantes fiscais das despesas realizadas;
- IV – Fotos, documentos ou registros que comprovem a participação;



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

Estado de Minas Gerais
GABINETE DO PREFEITO

V – Declaração de comparecimento ou participação emitida pela organização do evento, quando possível.

Art. 11 A ausência de prestação de contas, a apresentação incompleta ou a utilização indevida dos recursos implicará:

I – Suspensão imediata de novos auxílios financeiros;

II – Impedimento de recebimento de qualquer apoio financeiro municipal por prazo indeterminado até regularização da pendência;

III – Obrigação de devolução dos valores recebidos, quando constatada irregularidade;

IV – Possível encaminhamento para apuração administrativa e demais medidas legais cabíveis.

CAPÍTULO VI

DAS PENALIDADES

Art. 12 Não fará jus ao recebimento do auxílio o atleta, equipe ou representante que:

I – Descumprir qualquer requisito previsto neste Regulamento;

II – Prestar informações falsas;

III – Utilizar os recursos para finalidade diversa da autorizada;

IV – Não participar da competição informada sem justificativa plausível;

V – Estiver suspenso em razão de irregularidades anteriores.



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

Estado de Minas Gerais
GABINETE DO PREFEITO

Art. 13 O beneficiário que descumprir as obrigações previstas neste Regulamento poderá responder administrativamente, sem prejuízo das responsabilidades civis e legais cabíveis.

CAPÍTULO VII

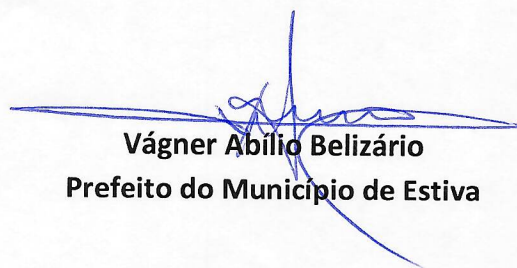
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 Os casos omissos serão analisados pela Diretoria Municipal de Esportes, observadas as disposições da Lei Municipal nº 1.684/2022.

Art. 15 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16 Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente aquelas incompatíveis com o presente Regulamento e Decreto de regulamentação da Lei Municipal nº 1.684/2022.

Estiva, 04 de Setembro de 2026



Vágner Abílio Belizário
Prefeito do Município de Estiva